

RELATO Nº 027/2024-DIREN/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2021-WWFR7

Edital: RDC Eletrônico 008/2023. **CONSÓRCIO CLC-COMOL** (constituído pelas empresas Construtora Luis Costa Ltda. e Comol – Construções e Consultoria Moreira Lima Ltda.).

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e a Execução das Obras de Implantação/Pavimentação e a Reabilitação de Rodovias, inclusive OAE's: Rodovia ES-130, Trecho Vinhático – Pinheiros com 27,0 km de extensão, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional IV do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – SR-IV/DER-ES.

Diretoria interessada: Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES.

Assunto: Regularidade formal da contratação em face do cumprimento das fases interna e externa do procedimento licitatório em referência.

Base Legal: Lei 12.462/2011. Regime Diferenciado de Contratação. Aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento para a contratação em referência e, sendo o caso, autorizar a celebração de contrato.

3. Relatório inicial:

Trata-se de manifestação do Senhor Diretor de Obras de Infraestrutura Logística, informando acerca da necessidade de contratação do empreendimento, conforme se lê à peça #109, bem como autorização do Sr. Diretor-presidente para o início dos procedimentos para contratação integrada de empresa ou consórcio especializado para a execução do objeto já descrito inicialmente, conforme contido à peça #123.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica inicial para, posteriormente, ser remetido à Unidade Executora de Controle Interno – UECI/DER-ES, com vistas à manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e

orçamentários da contratação pretendida, nos termos da Avaliação Prévia UECI/DER-ES N.º 001/2023 juntada à peça #141.

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar N.º 926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 063/2023, especialmente os artigos 1, inciso VI; e o artigo 4.º, parágrafo 1.º, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES, ao Sr.º Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIREN/DER-ES para análise e elaboração de relatório conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal da contratação pretendida, para, por fim, autorizar, ou não a celebração do contrato.

4. Do impacto no prazo:

O prazo de vigência contratual terá início ao dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e terá duração de 900 (novecentos) dias corridos, conforme item 7.1 do Edital de Licitação juntada à peça #213.

O prazo de execução total do objeto do presente Edital será de 720 (setecentos e vinte) dias corridos contados a partir da data indicada na Ordem de Início de execução dos serviços, conforme item 7.1.1 do Edital juntada à peça #213.

5. Do impacto no custo:

O Edital de Licitação prevê que os serviços serão executados de forma indireta sob o regime de contratação integrada, sendo o valor estimado de R\$ 109.246.294,42 (cento e nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) o valor obtido pela vencedora do certame é de R\$ 88.653.367,92 (oitenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Aviso de Homologação e Adjudicação, contido à peça #628.

6. Do orçamento:

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, juntou aos autos Folha de Informação Orçamentária com elementos relativos à distribuição para os exercícios financeiros de 2024, 2025 e 2026 conforme peça #649.

Vale registrar, no entanto, a necessidade de atualização da declaração de existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para as despesas decorrentes da pretensa contratação em razão da Folha de Informação Orçamentária juntada à peça #649, a qual prevê o desembolso de recursos, também, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

7. Da Unidade Executora de Controle Interno – UECI/DER-ES:

Enviados os autos à UECI/DER-ES para análise e manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários da contratação pretendida, aquela setorial

procedeu a elaboração da Avaliação Prévia – UECI/DER-ES N.º 001-2023, na qual fez diversos apontamentos técnicos necessários de revisão ou correção para a regularização do procedimento licitatório ainda em sua fase interna, conforme se lê à peça #141.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES para, através da Superintendência Executiva Regional IV – SR-IV/DER-ES, da Gerência de Orçamento de Infraestrutura Logística – GEORC/DER-ES, e da Gerência de Projetos de Infraestrutura Logística – GEPRI/DER-ES, proceder à instrução complementar requerida, as quais juntaram aos autos documentação atualizada e manifestação complementar às peças #149 e #150, #165 e #178.

8. Do Diretor de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES:

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto à conveniência da contratação pretendida, bem como da regularidade formal do presente processo, para, por fim, autorizar, ou não, a celebração do contrato.

Registra-se que a análise se dá em relação ao procedimento licitatório em suas fases interna e externa, não sendo objeto deste relatório análise quanto aos termos da Minuta de Edital juntada à peça #207, haja vista que há nos autos declaração expressa de que tal minuta trata-se do padrão PGE/ES, nos termos autorizados pela Resolução DER-ES N.º 063/2023, artigo 10, *caput*, e parágrafo 1º.

As justificativas que ensejam a necessidade e demonstram a conveniência da contratação pretendida, estão pormenorizadas na Declaração do Senhor Superintendente Executivo, Termo Referencial e no Relatório de Anteprojeto juntado pela SRVI/DER-ES, peças #40, #51 a #61, documentação que norteia e expressa o interesse público da contratação.

Ainda em sua fase interna, o processo contou com a juntada de Minuta de Edital no padrão da Procuradoria Geral do Estado do Espírito, conforme se depreende das informações trazidas à peça #207. Além disso, não há nos autos solicitação expressa para sua remessa à Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT/ES.

Vale registrar que restou estabelecido que aquela Secretaria atuaria, somente, na etapa preparatória das licitações, por meio da chamada Fiscalização Preventiva, medida, esta, realizada mediante avocação direta dos processos administrativos.

A Resolução CONSECT N.º 038/2021, alterada pela Resolução CONSECT N.º 042/2022, determinou que remanesceria com as UECI's a realização das Avaliações Prévias, o que já consta realizado conforme os registros lançados em tópico próprio.

Diante da regularização instrutória dos autos, concluindo, assim, a fase interna da licitação, o Sr. Diretor-executivo Geral do DER-ES autorizou a publicação de seu aviso

no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 11 de maio de 2023, o que inaugurou a fase externa do procedimento, conforme se lê à peça #216.

O procedimento licitatório, em sua fase externa, cumpriu os requisitos essenciais à sua regularidade, seja com a devida abertura de propostas e disputa de lances apresentadas pelas empresas interessadas em participar do Certame, seja com o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço, nos termos das peças #216 a #221, #225 a #227 e #230, #232 a #303, #308 a #311, #314 a #321.

Complementarmente ressalto que foram juntados documentos técnicos, trabalhistas e orçamentários às peças #324 a #446, #451, #457 a #493, #495 a #511, #513 a #522, #524 a #536, #538 a #553 e, após a análise final da CPL-RDC, o Aviso do Resultado da Licitação, sua adjudicação e homologação, conforme se lê, respectivamente, às peças #555, #599, #601 a #604, #606, #607, #627 a #629, #632 a #637 e #637.

Além disso, há nos autos Comunicação Interna da Comissão Permanente de Licitação - CPL-RDC/DER-ES com relatório detalhado da licitação 001/2024, conforme se lê à peça #606, donde podem ser colhidas todas as informações referentes ao procedimento em sua fase externa.

Sendo assim, considerando toda instrução processual carreada aos autos pela Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística - DIREN/DER-ES na fase interna do procedimento licitatório, especialmente, quanto ao atendimento às recomendações da UECI/DER-ES e, considerando, ainda, a condução do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação - CPL em sua fase externa, **manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal da contratação** do CONSÓRCIO CLC-COMOL (constituído pelas empresas Construtora Luis Costa Ltda. e Comol - Construções e Consultoria Moreira Lima Ltda.), com vistas a elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e a Execução das Obras de Implantação/Pavimentação e a Reabilitação de Rodovias, inclusive OAE's: Rodovia ES-130, Trecho Vinhático - Pinheiros com 27,0 km de extensão, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional IV do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - SR-IV/DER-ES, **DESDE QUE seja juntada aos autos a atualização da Declaração de Existência de Recurso Orçamentário para a despesa que se pretende realizar.**

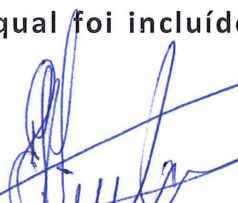
Jeferson Garcia Lima

DIRETOR SETORIAL - DIRETORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO DER-ES -
DIREN/DER-ES


RELATO Nº 027/2024-DIREN/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 27/2024

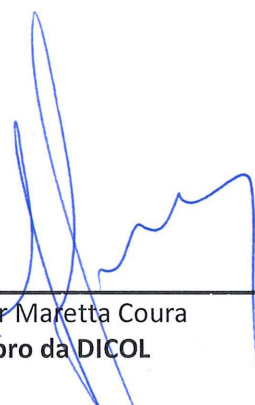
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial da Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 027/2024-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2021-WWFR7, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião da DICOL realizada no dia 12/3/2024.




José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



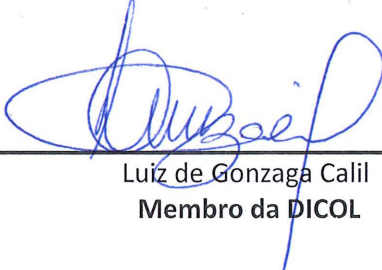
Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL



Luiz Cesar Maretta Coura
Membro da DICOL



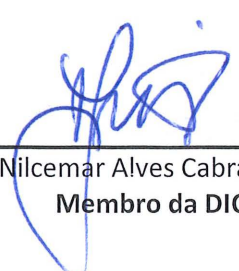
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Luiz de Gonzaga Calil
Membro da DICOL



Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL